

Recife/PE, 23 de fevereiro de 2023.

Ilmos. Srs.

Diretores e Conselheiros do

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CRO/MG.

CNPJ N° 17.231.564/0001-38

RELATÓRIO DE AUDITORIA
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE.
Período 01/01/2022 a 31/12/2022
Em conformidade com NBCTA 700

**RELATÓRIO DO AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS**

Ao Ilmos.

DD. PRESIDENTE DO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CRO/MG

BELO HORIZONTE - MG

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**, que compreendem os balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e as variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às entidades do Setor Público Brasileiro.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Ausência do teste de recuperabilidade (impairment) dos bens móveis

Conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a entidade deve avaliar anualmente seus ativos fixos, assegurando que esses ativos não estejam registrados contabilmente por valores superiores aos recuperáveis. A administração do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS** deixou de apresentar o teste de recuperabilidade sobre esses ativos. Desta forma, não foi possível assegurar que o ativo fixo do **CRO/MG** está adequadamente apresentado quanto aos seus valores contábeis, não sendo possível estimar os efeitos patrimoniais, caso o procedimento tivesse sido aplicado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a **evidência** de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa **opinião** com ressalva.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e as Normas Brasileiras de Contabilidade, pelos controles internos que ela determinou como necessários para emitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livre de distorção.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor Público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para emitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas

operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis.

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro,

planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de

auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Atenciosamente,



Cristiano José da Silva.

CRC/PE 025172/O-5.

CEO Responsável Técnico



Tatiane Tabosa de Lima

CRC/PE 027525/O

Responsável Técnico